



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



PORTARIA FACIC/UFU Nº 029/2015, de 21 de julho de 2015.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital 048/2015, destinado à abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o Preenchimento de Vaga de Professor para a Faculdade de Ciências Contábeis na área de Contabilidade Pública e Tributária no regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 08/2007 do Conselho Diretor, alterada pela Resolução nº 06/2009 e pela Resolução 03/2013 do Conselho Diretor; a Portaria/R/UFU/nº 1863/12, a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111/2014, os Decretos nºs. 7.485/11 alterado pelo Decreto 8.259/14, as Leis 8.112/90, 12.772/12 e 12.863, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis em reunião ordinária realizada em 27/05/2015 e nos termos da Resolução 002/2015/CONFACIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Preenchimento de Vaga de Professor da Carreira do Magistério Superior Integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia no regime de trabalho 40 horas com Dedicção Exclusiva, na seguinte área:

- **Contabilidade Pública e Tributária**

Titulares:

Prof. Dr. Lucimar Antônio Cabral de Ávila (Presidente) – FACIC/UFU
Prof. Dr. Daniel Ramos Nogueira (Membro) - UEL/PR
Prof. Dr. Almir Teles da Silva (Membro) – UEM/PR

Suplentes:

Prof. Dr. Ernando Antonio dos Reis – FACIC/UFU
Profª. Drª. Edvalda Araújo Leal – FACIC/UFU
Prof. Dr. Carlos Eduardo Foracin Lavarda – UFSC/SC
Prof. Dr. Carlos Alberto Grespan Bonacin – FEA/RP
Prof. Dr. Silvio Hiroshi Nakao – FEA/RP
Prof. Dr. Paulo Arnaldo Olak – UEL/PR

Art. 2º - O prazo para eventuais pedidos de impugnação de membros da Comissão Julgadora será de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Edital 048/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Nilton Cesar Lima
- Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis –
Portaria R. N. 066/2015